



LEI N.º 1.038

DATA: 23 de Dezembro de 2002.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública no Município a Associação dos Estudantes de Guaratuba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declara de Utilidade Pública no Município a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GUARATUBA**, inscrita no CNPJ nº 05.138.665/0001-80, estabelecida à Rua João Candido nº 380 – Guaratuba/Pr.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
23 de Dezembro de 2.002.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 0333 de 09 de Dezembro de 2002
Ofício nº 206/02 – CMG de 20.12.2002
Publicação Jornal Notícias de Guaratuba de 27/12/2002